



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

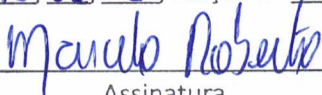
GESTÃO 2021 - 2024

Decreto nº. 101/2022

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 72.911,53 (Setenta e dois mil, novecentos e onze reais e cinquenta e três centavos), autorizado pela Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico

Em 13/06/22, Edição nº 2224



Assinatura

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta:

Artigo 1º - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor R\$ 72.911,53 (Setenta e dois mil, novecentos e onze reais e cinquenta e três centavos), no orçamento vigente, com a seguinte classificação:

06.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.001.10.301.0010.2345 – Manutenção Departamento de Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 7.838,47

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.800,00

Fonte de Recursos: 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – (Superávit Financeiro)

06.001.10.304.0010.2352 – Seção de Vigilância em Saúde

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 55.640,45

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.250,00

Fonte de Recursos: 0.343 – Programa Estadual VIGIASUS – (Superávit Financeiro)

06.001.10.304.0010.1280 – Equipamentação da Seção de Vigilância em Saúde

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.382,61

Fonte de Recursos: 0.492 – Vigilância em Saúde - Estadual (Superávit Financeiro)

Artigo 2º - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente do Saldo de Superávit de Exercícios Anteriores, apurados no exercício anterior nas fontes de recursos: : 0.494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 0.343 – Programa Estadual VIGIASUS; e 0.492 – Vigilância em Saúde – Estadual.

Artigo 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1782/2021, de 17 de dezembro de 2021.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2021 - 2024

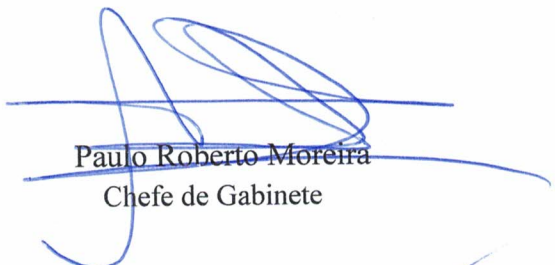
Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, 13 de junho de 2022.

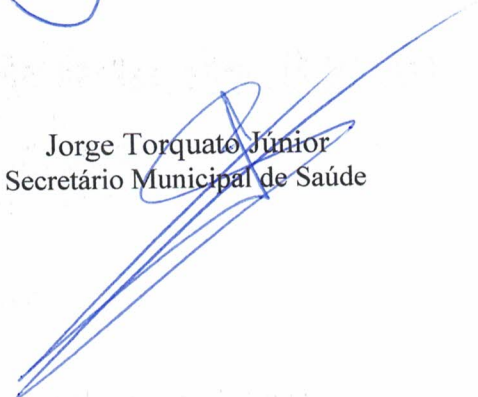


Michel Angelo Bomtempo
Prefeito Municipal

Gizeli Gomes de Souza
Diretora do Dep. de Planejamento e Gestão



Paulo Roberto Moreira
Chefe de Gabinete



Jorge Torquato Junior
Secretário Municipal de Saúde